



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.314/2008

**INSERE META NO PLANO PLURIANUAL
2006/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a inserir a seguinte meta no PPA – 2006/2009

Programa: **0001- Execução da Ação Legislativa**

Descrição da Meta: 01.07 – Aquisição de 01 terreno

Diagnóstico: Há necessidade de adquirir um terreno, para a Câmara de Vereadores.

Ações: Atender as despesas com a aquisição de 01 terreno para posterior construção de prédio para futuras instalações da Câmara de Vereadores

Despesas: 4.5.91.61.03 – Terrenos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de dezembro de 2008.

WALTER LUIZ HECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração